



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 04 de abril de 2025.

DECRETO Nº. 35/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Rincão:

Presidente: Regina Lidia Trentim Longo

Representantes dos Professores em exercício no Magistério nas Unidades de Ensino em atividades no Município:

1 - Titular: Leila Diniz da Silva CPF: 175.376.218-96
Suplente: Geise Egle Fantini Pinto Diniz CPF: 330.410.078-43

2 - Titular: Aila Daiana Rocha de Marchi CPF: 324.676.318-69
Suplente: Adriana Cristina Oliveira Peres de Almeida CPF: 246.429.238-96

3 - Titular: Regina Mara Rodrigues Ferreira CPF: 279.452.178-00
Suplente: Bruna Zambon Amistá Barata CPF: 358.969.858-60

4 - Titular: Adelson Fábio Catelani CPF: 122.188.608-80
Suplente: Fátima Rosana Zambon CPF: 038.316.568-78

5 - Titular: Márcia Eloisa Tanganelli da Silva CPF: 149.639.488-06
Suplente: Ana Maria Lossilla de Abreu CPF: 138.792.798-10

Representantes de Pais e Alunos:

1 - Titular: Márcia Cristina Catelani Camerlengo CPF: 176.946.598-74
Suplente: Eliana Maria de Souza Viana CPF: 263.555.928-73

2 - Titular: Juliana Bueno da Silva Reis CPF: 396.037.608-11
Suplente: Lorena Mabily Faria Leal CPF: 393.995.388-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

3 - Titular: Aline Maria Prudêncio	CPF: 427.198.748-41
Suplente: Larissa Mascarin Bomtempo da Silva	CPF: 459.040.848-11
4- Titular: Pamela Thais Didone	CPF: 507.429.108-90
Suplente: Rafaela Rodrigues Buono	CPF: 383.110.278-38
5 - Titular: Simone Valentim Guedes Ferreira	CPF: 376.315.898-79
Suplente: Aline Aparecida de Paula	CPF: 394.954.828-95

Art. 2º. Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado o seu trabalho como serviço público relevante.

Art. 3º. O presente Decreto vigorará pelo prazo de dois anos, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2023, de 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.